



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-752, DE 28 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39 I tem II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 27 de agosto de 1975, conforme Resolução Nº-46/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.500,00-(Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será -
destinado ao pagamento de mão de obra na demolição do prédio situado à Rua Seis nº-256, nesta cidade, desapropriado pela Prefeitura Municipal, de Herdeiros de Ana Rosa Costa, conforme "Imissão de Posse Provisória outorgada pelos Oficiais de Justiça do Fórum da Comarca de Catanduva, em 12 de junho de 1975, cujo terreno se destina à construção da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentaria:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

5-Ruas e Avenidas

4000.94

4100.94

4113.94

DESPESAS DE CAPITAL

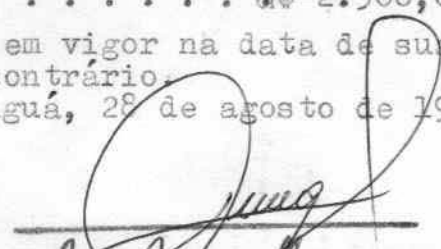
Investimentos

Prosseguimentos de Obras-

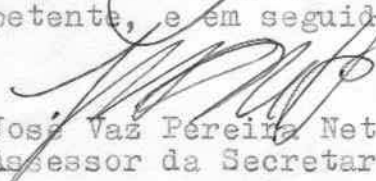
I-Pavimentação de vias públicas-

Dot. 224. Cr\$-2.500,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de agosto de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria